



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 826 • Barra do Piraí, 30 de Dezembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 122 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.161.198,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil e cento e noventa e oito reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		15.483,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões		1.177,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões		34.073,00
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		963,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.249,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.645,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.456,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	114.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.767,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.144,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		122.932,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.576,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		92.324,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.298,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.904,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	180.430,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.536,00

20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			19.099,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.921,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil			
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.175,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.725,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			112.072,00
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			32.687,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.889,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.548,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil			
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.078,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.015,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			5.740,00
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			162,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			6.785,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			16.516,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			10.358,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			5.957,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15		28.600,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.099,00
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			476,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.793,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.162,00
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			291,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.839,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			32.954,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.161.198,00</b>

#### ANEXO II

##### ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		13.995,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.030,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	22.989,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.950,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.940,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.269,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.690,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	125,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		2.200,00

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
GILSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

**Consultor Jurídico**  
MARCOS BENSIMAN IUNES

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**  
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645  
Secretário de Comunicação Social  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais			987,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP			3.209,00
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS			1.220,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15		131.705,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			900,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.058,00
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			15.735,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			8.600,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			7.360,00
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			970,00
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP			6.495,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			6.070,00
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.600,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	15		6.900,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.935,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.610,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.650,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.770,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			140,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.510,00
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.500,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			4.758,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			3.425,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			1.120,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			5.250,00
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			5.364,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15		2.629,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			860,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15		20.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			2.160,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15		1.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.270,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.735,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.920,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.545,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.580,00
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.900,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0025.2.025-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.450,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15		1.646,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			15.175,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15		1.000,00
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15		65.036,00
20.11.12.365.0001.1.458-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15		70.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			4.145,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			6.364,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			3.300,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida Interna			48.179,00
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa			1.775,00
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência			525.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.161.198,00</b>

**DECRETO Nº. 123 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº.

2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.805.161,97 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>ANULAR</b>			
<b>30.04.10.303.0020.2.962</b>	<b>MAC – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo		2.133,60
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Física		400,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Jurídica		2.172,50
4.4.90.52.99.00.00.00.0022	Outros Materiais Permanentes		400,00
<b>30.04.10.303.0020.2.029</b>	<b>MAC – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo		1.816,40
3.3.90.32.00.00.00.00.0022	Material de Distribuição Gratuita		10.818,64
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Física		477,24
4.4.90.52.99.00.00.00.0022	Outros Materiais Permanentes		25.992,44
<b>30.04.10.303.0020.3.030</b>	<b>MAC – FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação</b>		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Jurídica		2.362.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores		333.184,58
<b>30.04.10.303.0020.3.035</b>	<b>MAC – CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infantil</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo		15.356,88
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Física		18.861,96
<b>30.04.10.303.0020.3.036</b>	<b>MAC – CAPS RT – Centro de Atenção Psicossocial Residência Terapêutica</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo		1.048,88
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Física		2.498,85
<b>30.04.10.305.0020.3.042</b>	<b>VIG SAN – Vigilância e Promoção da Saúde</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material de Distribuição Gratuita		28.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.805.161,97</b>

**ANEXO II**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.10.303.0020.3.032</b>	<b>MAC – Ambulatorial e Hospitalar</b>		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Sv 3º Pessoa Jurídica	2.777.161,97	
<b>30.04.10.305.0020.3.042</b>	<b>VIG SAN – Vigilância e Promoção da Saúde</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	28.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.805.161,97</b>	

DECRETO Nº. 124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, no valor total de R\$381.994,30 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), na forma do anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação  
FONTE DE RECURSOS - FUNDEB

1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:

1º período de 2014 (01/01/2014 a 30/11/2014)	R\$ 21.933.615,78
2º período de 2014 (01/12/2014 a 31/12/2014)	R\$ 2.181.777,98
1º período de 2015 (01/01/2015 a 30/11/2015)	R\$ 23.867.817,63

2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 25.860.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 23.867.817,63
Provisão Orçamentária:	R\$ 1.992.182,37

3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:

Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.

1º período de 2015 (01/01/2015 a 30/11/2015)	R\$ 23.867.817,63
1º período de 2014 (01/01/2014 a 30/11/2014)	R\$ 21.933.615,78
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,09

4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

Arrecadação do 2º período de 2014 (01/12/2014 a 31/12/2014) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.

2º período de 2014 (01/12/2014 a 31/12/2014)	R\$ 2.181.777,98
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,09
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	2.374.176,67

5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:

(+) Arrecadação do 1º período de 2015 (01/01/2015 a 30/11/2015):	R\$ 23.867.817,63
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 2.374.176,67
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	26.241.994,30
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 1.992.182,37
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 381.994,30</b>
(-) Excesso já Utilizado:	R\$ 0,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 381.994,30</b>

**ANEXO II**

SUPLEMENTAÇÃO

<b>20 - Executivo</b>			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	0015		370.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>



**DECRETO Nº. 125 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.692.697,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

## SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		425.035,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.409.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		178.107,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.925,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		195.412,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.410,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.347,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		208.477,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		818,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		155.175,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.800,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		401,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.692.967,00</b>

**ANEXO I**

## SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00
20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		100,00

20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família		13.811,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100,00
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.380,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação 20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.918,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.740,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		401,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		200,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		200,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		599,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		300,00

20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		1.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.99.00.00.00 - Outras Obrigações Patronais		100,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.13.99.00.00.00 - Outras Obrigações Patronais		100,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.13.99.00.00.00 - Outras Obrigações Patronais		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.13.99.00.00.00 - Outras Obrigações Patronais		100,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		63,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		500,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		98,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.28.846.0000.0.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		100,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.290,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		27.683,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		24.564,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.003-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		800,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		500,00
20.05 - Controladoria Geral 20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		730,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		830,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		17.266,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		6.329,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.252,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.809,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		2.399,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.268,00
20.05 - Controladoria Geral 20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		224,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		5.090,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.200,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		748,00



20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.440,00	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		41.970,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		400,00	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		56.229,00	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		100,00	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.787,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		42,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		2.460,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		18.000,00	
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		558,00	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		100,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.		1.230,00	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		458.155,00	
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		25,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		300,00	
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		100,00	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		100,00	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		180,00	
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico			
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		30,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		100,00	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		100,00	
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		100,00	
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		100,00	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		100,00	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		100,00	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		100,00	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400,00	
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.367.0006.2.061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		274,00	
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		320,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		225.229,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		914,00	
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.823,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50,00	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.920,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.215,00	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.530,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120,00	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		48.950,00	
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.480,00	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		381.449,00	
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.593,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.400,00	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00	
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		76.937,90	
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.076,00	
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.700,00	
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.180,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18,00	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		172.694,00	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		91.025,00	
20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.080,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.418,00	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.282,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica		164.195,00	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.11.331.0008.2.056-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilia-Alimentação		100,00	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		100,00	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		122.118,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00	
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		100,00	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		100,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.16.482.0009.1.009-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		100,00	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.232,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.800,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.742,10	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		35.435,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.1.382-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.11.12.365.0006.1.395-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		160,00	
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		29.560,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		212.614,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.1.421-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.11.12.365.0006.1.395-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		831,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.451.0011.1.456-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		60,00	
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.1.391-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		500,00	
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		850,00	
20.11.12.365.0006.1.389-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.11.12.365.0006.1.396-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.11.12.365.0006.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		500,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.730,00	
20.12.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		500,00	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.17.512.0011.1.408-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		650,00	
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.15.451.0011.1.457-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100,00	
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		15,00	
20.11 - Secretaria de Educação</			

20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			590,00
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.858,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			60,00
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			970,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			605,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			48.077,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			176,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			100,00
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis			100,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa			4.783,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.692.967,00</b>

**DECRETO Nº. 126 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$285.299,19 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8.103,68	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 129.878,93	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 51.556,12	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R\$ 22.313,47	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 62.510,58	
3.3.90.49.00.00.00.00.0000	Auxílio-Transporte	R\$ 440,00	
<b>30.04.10.301.0020.3.047</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família</b>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.496,41	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 285.299,19</b>	

**ANEXO II**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.301.0020.1.379</b>	<b>Investimento – Estruturação da Atenção Básica</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 100,00
<b>30.04.10.302.0020.1.380</b>	<b>Investimento – Estruturação da Atenção Especializada</b>		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 100,00
<b>30.04.10.122.0020.2.960</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 1.150,00
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família		R\$ 2.022,79
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 63.399,65
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 14,60
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais		R\$ 11,06

3.3.71.70.00.00.00.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 186,18	32
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 11.533,26	35
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 500,00	36
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 2.077,35	39
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 81.969,87	40
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 14.746,11	41
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 2.329,91	42
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições		R\$ 77,40	43
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 77,00	44
<b>30.04.10.302.0020.3.031</b>	<b>Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 6.603,55	60
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 2.000,00	61
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 620,00	62
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50,00	65
<b>30.04.10.304.0020.3.041</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 7.990,00	98
<b>30.04.10.305.0020.3.042</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>			
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família		R\$ 583,00	101
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 6.308,49	102
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 829,39	107
<b>30.04.10.304.0020.3.043</b>	<b>Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros DST</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 23,00	116
<b>30.04.10.301.0020.3.047</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família</b>			
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 16.692,94	142
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxílio-Alimentação		R\$ 81,06	178
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$ 27,08	179
<b>30.04.10.122.0020.3.053</b>	<b>Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 35.604,86	161
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 26.000,00	162
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais		R\$ 1.590,64	163
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 285.299,19</b>	

**PORTARIA Nº 468/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALCEBÍADES BARBOSA FILHO para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 083/2015, cujo objeto é fornecimento de 13 caminhões com motoristas para prestação de serviços de retirada de entulhos e transporte de materiais, equipamentos, ferramentas, etc para obras de manutenção em vias públicas do Município, firmado com a empresa Construtora Moser Ltda Me.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
memo nº 191/2015- SMSP  
smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 446/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NATALIA SAMPAIO COSTA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se